

Autoriza aquisição de um caminhão
e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, um caminhão basculante, marca Chevrolet, para seus serviços - de transportes, aquisição esta feita da firma Cia Importadora Comercial de Veículos, estabelecida na cidade de - Varginha, neste Estado, pelo preço base de @:13.850.000 (Treze milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a proposta de venda apresentada pela mesma, a qual entre outras, teve parecer favorável da Comissão Especial da Câmara Municipal, criada para resolver o assunto.
- Art. 2º - Para atender aos pagamentos iniciais da aquisição de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial da importância de @:8.069.000 (Oito milhões e sessenta e nove mil cruzeiros), correspondente à entrada e parcelas de - juros do restante.
- Art. 3º - Para completar os pagamentos do restante, os quais serão feitos em 12 prestações mensais, com os juros normais, a partir de 31 de janeiro de 1966, a importância de @:... -7.324.500 (Sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros), alterando-se, na receita as importâncias das quotas do Imposto de Renda e Imposto de - Consumo; na despesa, a dotação correspondente.
- Art. 4º - Fica a Prefeitura autorizada também a obter aval na importância que vai ficar devendo, por pessoas idôneas - que se disponham a fazê-lo, atendendo assim à exigência da firma vendedora.
- Art. 5º - A Prefeitura poderá resgatar antecipadamente as prestações, com a correspondente redução dos juros avançados.
- Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 29 DE OUTUBRO DE 1965.

Mário Silveira

Mário Silveira

Prefeito Municipal.

Maria Benedita de Sousa

Maria Benedita de Sousa.